



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**



**VII PRÊMIO FUNCINE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**  
**“ARMANDO CARREIRÃO” 2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**FUNCINE – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema e a Prefeitura Municipal de Florianópolis, tornam público que estarão recebendo inscrições e envelopes contendo documentação de habilitação e projeto técnico de pessoas físicas que desejarem participar do Edital destinado à produção de obra audiovisual independente de curta-metragem no município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, conforme determinam o Decreto 2715/2004, a Lei 8.666/93 e tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município do dia 21 de março de 2012.

1.2. Associam-se a este Edital, na forma de apoio cultural, a Associação Cinemateca Catarinense/ABD-SC e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

1.3. Entende-se por obra audiovisual independente aquela cujo realizador/proponente não é empresa produtora de vídeo e/ou cinema ou concessionária de serviços de radiodifusão e cabodifusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão.

1.4. Para efeitos deste Edital, considera-se obra audiovisual de curta-metragem aquela com duração mínima de 5 minutos e máxima de 25 minutos no sistema final MiniDV, DVCAM ou de qualidade superior.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Os projetos concorrentes ao VII Prêmio FUNCINE de Produção Audiovisual “Armando Carreirão” 2012 poderão ser inscritos a partir da data de publicação deste Edital até o prazo final das 18 horas do dia 25 de maio de 2012 durante o horário de expediente do FUNCINE (de segunda a sexta, das 13 às 18 horas), através de protocolo, no seguinte endereço:

**EDITAL DE CONCURSO – FUNCINE – PMF N° 001/2012**  
**VI Prêmio FUNCINE de Produção Audiovisual “Armando Carreirão”**  
**Rua Antônio Luz, nº 260 - Centro - Forte Santa Bárbara - CEP 88010-410 – Florianópolis/SC.**

2.2. Os projetos enviados por Correio deverão ser remetidos ao endereço acima na forma de SEDEX sendo necessário o envio em conjunto de um Aviso de Recebimento (A.R.). O projeto só será aceito com a data de postagem até o dia 25 de maio de 2012.

2.3. O Regulamento do Edital e a Ficha de Inscrição (Anexo I) estarão disponíveis na sede do FUNCINE e na página da internet <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/funcine>

2.4. O proponente e mais 3 (três) componentes da equipe básica deverão ser residentes no município de Florianópolis há, no mínimo, 2 (dois) anos. Este item deverá ser comprovado através de declaração assinada e reconhecida em cartório pelos proponentes dos projetos contemplados, com prazo de apresentação previsto no item 6.2, alínea c.

2.5. Entende-se por equipe básica o conjunto de profissionais que ocupam as seguintes funções: Roteirista, Diretor, Produtor-Executivo, Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Som, Diretor de Arte, Editor e Diretor Musical.

2.6. As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**



- a) 01 (um) envelope LACRADO contendo no seu exterior o título do projeto e o número da categoria na qual o proponente pretende se inscrever (nº 1, nº 2 ou nº 3), e no seu interior 02 (dois) CDs contendo arquivos em PDF do Projeto Técnico, conforme Item 3.1.;
- b) 01 (uma) ficha de inscrição (Anexo 1) impressa em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas, disponíveis na sede do FUNCINE e na página da internet <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/funcine>, sendo uma sobre a qual o FUNCINE protocolará o seu “recebido” e devolverá ao proponente (ou representante com procuração) e a outra ficará sob guarda do FUNCINE para procedimentos administrativos do próprio Edital. Em caso de envio via SEDEX, conforme previsto no item 2.2., o protocolo de recebimento será o Aviso de Recebimento (A.R.) que após recebido pelo FUNCINE, será assinado por funcionário ou membro do Conselho Administrativo e reenviado ao proponente;
- c) tanto o envelope lacrado quanto a ficha de inscrição (Anexo 1) receberão uma numeração idêntica no momento do recebimento da proposta.

2.7. Não há restrição quanto ao número ou categoria de obras inscritas por proponente, no entanto, este só poderá receber um prêmio neste Edital.

### **3. DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO TÉCNICO**

3.1. O Projeto Técnico deverá constar do envelope, a que se refere o item “a” da cláusula 2.6, em 02 (dois) CDs com arquivos gravados no formato PDF. O envelope, os CDs e os arquivos em PDF não poderão conter qualquer indicação, marca, rasura cor, símbolo ou outra tipificação manuscrita ou eletrônica que possa identificar o proponente. O Projeto Técnico deverá conter as seguintes informações:

- a) em todos os projetos fazer constar: sinopse, apresentação do tema, abordagem da linguagem e orçamento detalhado;
- b) em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico, com divisão de sequências, diálogos e texto de narrativa completo;
- c) em caso de filme documentário: estrutura de roteiro, lista de possíveis objetos de abordagem, de depoimentos e de fontes de pesquisa;
- d) em caso de filme de animação: fazer constar desenhos e indicações de story-board, além de roteiro cinematográfico.

3.2. O Projeto Técnico não poderá conter qualquer identificação dos proponentes, tendo em vista que a Comissão Julgadora não deverá ser informada da identidade dos proponentes ou qualquer indivíduo ligado ao projeto, sob pena de desclassificação.

3.3. O orçamento total do projeto não poderá exceder ao valor do prêmio na categoria inscrita.

3.4. Não serão aceitos projetos apresentados fora do prazo de inscrição.

3.5. A ausência de qualquer dos itens mencionados no artigo 3.1. desclassificará automaticamente o projeto inscrito.

### **4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO**

4.1. Caberá ao Conselho Administrativo do FUNCINE a nomeação e o assessoramento à Comissão Julgadora assim como o acompanhamento da execução do projeto.

4.2. Não poderão participar do Concurso do presente Edital, servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis à disposição do FUNCINE e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes, membros da Comissão Julgadora e do Conselho Administrativo do FUNCINE, bem como aqueles que possuam vínculo familiar aos supracitados.

4.3. Para os fins do presente Regulamento, entende-se como “vínculo familiar”, o parentesco consanguíneo (pais, irmãos e filhos) ou cônjuges e/ou companheiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**



## **5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1. Será formada uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros convidados pelo FUNCINE. A Comissão não terá acesso ao nome ou à identificação dos proponentes, já que a sua avaliação será feita apenas com base no conteúdo do Projeto Técnico.
- 5.2. A Comissão Julgadora avaliará o projeto em seu conjunto, considerando os seguintes critérios:
- a) originalidade e qualidade do roteiro;
  - b) objetividade e rigor técnico;
  - c) viabilidade técnica do orçamento proposto.
- 5.3. A Comissão Julgadora deverá lavrar ata, com o respectivo parecer sobre os projetos contemplados, e classificar os projetos por ordem numérica decrescente para que, no caso de invalidação do projeto vencedor, em qualquer etapa de sua realização, o projeto seguinte passe a ser o contemplado, e assim sucessivamente.
- 5.4. De acordo com a cláusula 2.7. caberá à Comissão Julgadora o critério de escolha do projeto vencedor no caso de um mesmo proponente ter um, ou mais, prêmios contemplados neste Edital.
- 5.5. O resultado do Prêmio será divulgado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o final do prazo para inscrição de projetos, por meio de contato direto com os proponentes vencedores, na página da internet do FUNCINE e através de veículos de comunicação.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

- 6.1. O total da premiação será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), disponibilizados em dinheiro pelo FUNCINE, através da Prefeitura Municipal de Florianópolis, distribuídos em 8 (oito) projetos, na seguinte proporção:
- **02 (dois) projetos na categoria nº 01**, cada um recebendo a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para produção da obra contemplada.
  - **04 (quatro) projetos na categoria nº 02**, cada um recebendo a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para produção da obra contemplada.
  - **02 (dois) projeto na categoria nº 03, intitulada “Diretor estreante”**, recebendo a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a produção da obra contemplada, sendo necessário que o proponente não tenha dirigido nenhuma obra audiovisual até o momento da inscrição.
- 6.2. O proponente contemplado deverá apresentar num prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados no referido Edital, os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada de Carteira de Identidade (CI);
  - b) cópia autenticada de CPF;
  - c) declaração de domicílio do proponente com reconhecimento de assinatura em cartório bem como de outros 3 (três) membros da equipe, conforme item 2.5;
  - d) Certidão de Registro do Roteiro, original ou não, junto à Fundação Biblioteca Nacional (será aceito protocolo);
  - e) no caso de roteiro não original, termo de cessão de direitos autorais ou contrato definitivo com prazo não inferior a dois anos contados da data prevista para a divulgação dos resultados do Prêmio;
  - f) no caso de inscrição na categoria nº 03, declaração do proponente com reconhecimento de assinatura em cartório de que não foi diretor de obra audiovisual até o momento da inscrição no Edital.
  - g) Termo de Concordância – ANEXO II.
- 6.3. Na falta de alguns desses documentos, o proponente será automaticamente desclassificado, sendo contemplado o proponente a seguir, na ordem de classificação.
- 6.4. Terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a divulgação do resultado deste Edital, para a assinatura do contrato, que integra o presente Edital, com o proponente contemplado, no qual deverá ser efetuado o pagamento do Prêmio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA



6.5. O prêmio será pago em uma única parcela, após o repasse de recursos da Prefeitura Municipal de Florianópolis e a assinatura do contrato entre o FUNCINE e os vencedores deste Edital.

6.6. Não havendo concorrentes em uma das categorias acima, a Comissão Julgadora poderá optar pela escolha de outro projeto cuja categoria contenha mais concorrentes.

### 7. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS APROVADOS

7.1. Os responsáveis pelos projetos contemplados deverão concluir o vídeo num prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data do pagamento do Prêmio, podendo esse prazo ser negociado mediante justificativa por parte do proponente e entendimento do Conselho Administrativo do FUNCINE.

a) Considera-se concluído o audiovisual quando forem entregues ao FUNCINE as cópias referidas na cláusula 7.3, abaixo, bem como a prestação de contas devidamente explicitada.

7.2. Na ocorrência de motivo relevante, poderão ser propostas modificações no cronograma das etapas e no orçamento detalhado, que serão analisadas, cabendo a aprovação ao Conselho Administrativo do FUNCINE.

7.3. Os responsáveis pelo projeto deverão entregar ao FUNCINE, 2 (duas) cópias do trabalho no sistema MiniDV ou DVCAM, 10 (dez) cópias em DVD e, pelo menos, 3 (três) imagens de still em resolução compatível para divulgação e integrar o acervo do FUNCINE.

7.4. As cópias referidas no item anterior somente serão aceitas se forem novas e de boa qualidade.

7.5. Os filmes deverão ter em seus créditos, bem como em todas as suas peças publicitárias, gráficas ou audiovisuais, as marcas do FUNCINE e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, destacando-os como “realizadores” do Prêmio, a marca da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE – ABD/SC, destacadas como “apoio cultural”. Deverá constar ainda a seguinte inscrição “Projeto vencedor do VIIº Prêmio Funcine de Produção Audiovisual ‘Armando Carreirão’ 2012.

a) Cabe ao FUNCINE encaminhar, aos proponentes contemplados, as marcas das instituições envolvidas neste Edital, bem como determinar sua disposição nos créditos de abertura e assinatura final do audiovisual.

7.6. Novas orientações poderão ser fornecidas pelo FUNCINE, de acordo com os entendimentos de seu Conselho Administrativo. Tais disposições deverão ser adotadas pelos proponentes contemplados neste Edital.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será assinado contrato entre o FUNCINE (presidente) e o proponente contemplado, tendo como objetivo a realização do audiovisual e como anexos a este Edital, o projeto e os documentos apresentados.

8.2. Qualquer modificação no projeto (cronograma, orçamento) sem aprovação por escrito do FUNCINE será considerada inadimplência de obrigação essencial do contrato, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas em lei.

8.3. Os proponentes contemplados no **VII PRÊMIO FUNCINE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL “ARMANDO CARREIRÃO” 2012** serão inteiramente responsáveis por quaisquer obrigações de cunho fiscal, trabalhista, previdenciária, direitos autorais ou outras exigidas por lei, bem como de seus recolhimentos.

8.4. O FUNCINE e a Prefeitura Municipal de Florianópolis terão direito a exibições gratuitas em eventos de seu pleno interesse e no Portal da Prefeitura Municipal de Florianópolis após a entrega do vídeo, de acordo com o item “a” da cláusula 7.1.

8.5. Os proponentes contemplados neste Edital não adquirem qualquer privilégio de exclusividade no que diz respeito ao uso ou à agenda dos equipamentos do FUNCINE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**



8.6. A simples inscrição neste Edital torna o proponente ciente com os termos inscritos neste regulamento e declara estar de pleno acordo com as normas que regem o mencionado Edital.

8.7. Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pelo Conselho Administrativo do FUNCINE.

Florianópolis, 21 de março de 2012.

Cláudia Cárdenas Pires Ferreira  
PRESIDENTE DO FUNCINE

Sulanger Bavaresco  
VICE-PRESIDENTE DO FUNCINE